



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 432

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261
Telefone: (81) 3543-8114
Site: www.aracoiaba.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04
Av. João José de Freitas, S/N
Telefone: (81) 3543-8553
Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 432

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE ARAÇOIABA/PE

PORTARIA – Nº 02 /2023

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, através do Secretário Alexandre Felipe de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos, Considerando os Editais de Chamamento Público nº 01/2023 - a Lei Complementar nº195, e da Lei Federal nº 14.133/2021 Edital: Fomento à Produção Audiovisual, Edital de chamamento Público nº 02/2023 - Edital Demais linguagens

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR uma equipe profissional de pareceristas, especializada na área, contratada com recursos próprios. Recurso utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes, que irão compor a Comissão de Análise de Mérito Cultura dos projetos, entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma categoria de apoio realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Comissão

NOME	FUNÇÃO	CPF
Alexandre Felipe de Oliveira	Presidente da Comissão	
Erineide da Silva Moreira	Parecerista	074.***.***-33
Ezequiel Salvino Barbosa	Parecerista	933.***.***-87
André Henrique de Moura Falcão	Parecerista	113.***.***-64

Art. 2º - A comissão de Seleção ora designada deverá coordenar, controlar, executar e acompanhar, todo o processo de habilitação de Análise de mérito cultural, devendo todos os procedimentos estarem previstos nos Editais Edital: Fomento à Produção Audiovisual, Edital de chamamento Público nº 02/2023 - Edital Demais linguagens,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 432

Página 3 de 3

que será divulgado amplamente para todos, no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba, 27 de novembro de 2023

ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.